LEI MUNICIPAL Nº 2.674, 26 DE ABRIL DE 1993

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Vinhas do Senhor.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA VINHAS DO SENHOR, localizado à Rua Tomáz Antonio Gonzaga nº 305, Bairro São José, onde funciona a sua sede, conforme registro número 15.102, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.